



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PROVIMENTO Nº 04/2022

O SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, V, da Portaria nº 320, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no DJe da mesma data, e dando atendimento ao que consta no Processo Administrativo nº 8501183-93.2022.8.06.0001, oriundo da Comarca de Fortaleza - Ce,

#### RESOLVE:

Art. 1º- Convalidar os termos da Portaria nº 127/2022, datada de 02 de fevereiro de 2022, da Diretoria do Fórum da Comarca de Fortaleza que designou a Sra. Andrea Maristela Oliveira Bernal para exercer a função de Juíza de Paz ad hoc e presidir as cerimônias de casamentos cujos processos de habilitação tenham expedientes no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Mucuripe desta Comarca de Fortaleza/CE, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º- Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2022.

**Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão**  
**SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA**

### PROVIMENTO Nº 05/2022

O SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, V, da Portaria nº 320, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no DJe da mesma data, e dando atendimento ao que consta no Processo Administrativo nº 8500094-73.2021.8.06.0032, oriundo da Comarca de Amontada - CE,

#### RESOLVE:

Art. 1º- Designar HIRSCHER ANDERSON MAGALHÃES TEIXEIRA como titular de Juiz de Paz e BIANCA SAIURY ALVES e MONIQUE OLIVEIRA PRACIANO como suplentes, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no Cartório de Registro Civil do Distrito de Icarai da Comarca de Amontada-CE, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º- Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2022.

**Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão**  
**SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA**

### PROVIMENTO Nº 06/2022

O SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, V, da Portaria nº 320, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no DJe da mesma data, e dando atendimento ao que consta no Processo Administrativo nº 8500206-47.2020.8.06.0171, oriundo da Comarca de Tauá - Ce,

#### RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar PEDRO ALVES MENDES JÚNIOR, RUI FLÁVIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA e MARIA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA das funções de Titular e Suplentes de **Juiz de Paz** (nomead(o)as conforme o Provimento nº 02/2019, publicado no Diário da Justiça em 17.01.2019.

Art. 2º- Designar ELVYS LENNON BARROS FEITOSA como Juiz de Paz Titular e MARIA EDUARDA BARROS FEITOSA e JOSÉ LINDOMAR FEITOSA como Suplentes para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expedientes no Cartório de Registro Civil do Distrito de Inhamuns na Comarca de Tauá-CE, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 3º- Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 4º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2022.

**Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão**  
**SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA**

### PROVIMENTO Nº 07/2022

O SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições